

**LEI Nº 310/2024 - Barra do Ouro - Estado do Tocantins, 22 de fevereiro de 2024.**

“Dispõe sobre alteração na quantidade de vagas, carga horária e remuneração nos cargos que menciona do anexo único da lei municipal nº 306/2024 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesma sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas dos cargos temporários criados pela Lei nº 306/2024, abaixo referidos, passando a vigorar com as seguintes quantidades:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENC. R\$	VAGAS
Assistente de Sala de Aula	Nível Médio Completo	20h	1.412,00	30
Professor 20h	Ensino Superior Graduados em Licenciaturas e Pedagogia	20h	1.600,00	41

Art. 2º. Fica alterada a carga horária e remuneração do cargo de Fisioterapeuta, conforme segue:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENC. R\$	VAGAS
Fisioterapeuta (NASF)	Bacharel em Fisioterapia, inscrito (a) no Conselho/TO	40h	2.933,33	01

Art. 3º. As contratações para os cargos criados seguirão as regras estabelecidas na Lei nº 306/2024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante
Prefeita Municipal